

EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2022 - MEDICINA

A Fundação Educacional da Região de Joinville – JURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas dos cursos de graduação para os estudantes veteranos do Curso de Medicina para o segundo semestre de 2022 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

As matrículas dos estudantes veteranos, matriculados no período letivo 2022-1 (cursos de regime semestral), para o segundo semestre de 2022, serão efetuadas pela internet conforme calendários acadêmicos e procedimentos a seguir apresentados:

1ª ETAPA DE MATRÍCULA		
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento da 1ª parcela
Medicina: 12º semestre	13/06/2022 as 9h. a 23/06/2022 as 21h.	11/07/2022
Medicina: 2º a 11º semestre	20/06/2021 as 9h. a 25/07/2022 as 21h.	26/07/2022
2ª ETAPA DE MATRÍCULA		
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento da 1ª parcela
Medicina: 2º a 11º semestre	29/07/2022 as 9h. a 12/08/2022 as 21h.	15/08/2022

2. Do número de vagas e valores de semestralidade:

Os valores da semestralidade poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula até o mês de julho de 2022, e 5 (cinco) parcelas para os alunos que realizarem matrícula no mês de agosto de 2022, ou 4 (quatro) parcelas para os alunos que realizarem matrícula até o mês de setembro de 2022. Para o 12º semestre de Medicina a semestralidade somente será contratada em 6 (seis) parcelas, conforme Item 1 deste Edital.

MEDICINA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Integral	1º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	2º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	3º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	4º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	5º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	6º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	7º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	8º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	9º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	10º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50
Integral	11º	48	48.786,00	8.131,00	9.757,20	12.196,50

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Integral	12º	48	48.786,00	8.131,00	-	-

3. Da realização da matrícula:

As matrículas para os veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet. O acesso se dará pelo endereço univilleeduca.univille.br. Utilize os dados para acesso:

MATRÍCULA: Informe o número da matrícula

SENHA: senha utilizada para acessar os computadores da instituição

Acessando o portal, o estudante deve selecionar a caixa “EDUCACIONAL” no Menu no canto esquerdo da tela, acessar o link “Acadêmico | Matrícula on-line”, e então iniciar o processo de matrícula. Selecione o período letivo (2022-2) e pressione o botão “Continuar matrícula”.

No botão “Quadro de Horários” é possível consultar os horários de cada aula. Os estudantes de cursos que contemplam disciplinas optativas deverão realizar a escolha das disciplinas nesta fase do processo. Após selecionar as matérias que deseja cursar nesse período, o estudante deve “Confirmar matrícula” no botão no canto inferior direito da tela, acessar os termos de aceite, confirmar as informações pressionando o botão “Li e aceito (Finalizar)”.

Atenção: O estudante deverá selecionar apenas disciplinas que não estejam em conflito de horário com outras disciplinas para poder finalizar o processo de matrícula. Caso ocorra na matrícula com conflito de horário, a FURJ/Univille reserva-se o direito de regularizar a situação até o término do período de alteração de matrícula.

Após finalizar o processo de matrícula, o estudante deve imprimir o Comprovante de Matrícula que estará disponível na tela, e acessar e imprimir o boleto da parcela de matrícula, e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- Boleto de matrícula: Menu no canto esquerda da Tela: “Financeiro | Extrato Financeiro”
- Contrato: Menu no canto esquerda da Tela: “Relatórios | Emitir Relatórios”

3.1 A matrícula se dará mediante a aceitação dos termos, acesso ao boleto e contrato de matrícula, e somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela da anuidade ou semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o estudante deverá estar com suas obrigações financeiras, acadêmicas e biblioteca em dia.

3.2 Serão impedidos de realizar a matrícula:

- a) estudantes em débito com a Instituição;
- b) estudantes com pendências na biblioteca;
- c) estudantes com pendências do contrato Credies.

Para realizar a matrícula, os estudantes nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em três dias úteis. Não ocorrendo a liberação no prazo, o estudante deve entrar em contato com a Central de Atendimento Acadêmico, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

3.3 O contato com a Central de Atendimento Acadêmico será realizado on-line, no mesmo acesso utilizado para o processo de matrícula. Para encaminhar uma solicitação o estudante deverá acessar o link “Acadêmico | Solicitações”, no menu no canto esquerdo da tela. A solicitação a ser enviada é acessada em “solicitações de documentos/ serviços com taxas | Renovação de matrícula.”

3.4 Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira, e as solicitações deverão ser respondidos dentro de três dias úteis a partir da data de solicitação. A Central de Atendimento Acadêmico da Unidade São Francisco do Sul realizará os atendimentos das 8h às 12h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Qualquer alteração de matrícula deverá ser solicitada dentro do processo de matrícula, no ícone “Acadêmico | Solicitações”, incluindo os casos de:

- a) estudantes que devem matricular-se na condição de adaptantes/dependentes e em disciplinas fora da série/extracurriculares, devendo descrever as disciplinas que desejam cursar;
- b) estudantes em débito com a Instituição ou com pendências na biblioteca que já tenham regularizado a pendência, devendo anexar o comprovante do(s) pagamento(s) e contrato de negociação com a Assessoria de Cobrança, para verificação do(s) pagamento(s), quando for o caso de Negociação da dívida;
- c) estudantes que pretendem matricular-se e efetuar trancamento;
- d) estudantes que possuem desconto nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, que não esteja lançado no boleto.

4. Do boleto de matrícula:

- 4.1.** Para realização da matrícula será cobrado o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade, conforme valores informados neste edital e no edital de encargos da graduação 2022 disponível na página da Univille em www.univille.br/editais.
- 4.2.** O boleto da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo portal educacional, dentro do processo de matrícula no período de matrícula (conforme Item 1 deste Edital), sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto.
- 4.3.** Para estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, não aparecerá o boleto, este será baixado automaticamente. A “Situação: Baixado” que aparecerá em “Financeiro | Extrato Financeiro” após o processo finalizado com sucesso, é a garantia de que a matrícula foi realizada com sucesso. É aconselhável que o estudante imprima ou salve o comprovante, por tratar-se da garantia de matrícula.
- 4.4.** Para que o desconto referente ao Programa de Financiamento já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:
 - a) No caso de FIES: validar no sistema informatizado – SisFIES o DRM (Documento de Regularidade de Matrícula), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a efetivação do aditamento pela Central de Atendimento Acadêmico – CAA, que será realizada no menor prazo possível após a liberação do procedimento no SisFIES.
 - b) No caso de CREDIES: entregar o Contrato referente ao financiamento do semestre/ano na Central de Atendimento Acadêmico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do semestre.

5. Do contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

Deverão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico duas vias do contrato de prestação de serviços com as assinaturas do contratante e de uma testemunha e duas vias da ficha de matrícula. A data para entrega será publicada no informativo disponível em www.univille.br/editais em agosto de 2022.

- 5.1.** O estudante menor de 18 anos, após realizar o procedimento de matrícula pela internet, deverá comparecer na CAA, acompanhado de seu responsável legal, e munido dos seguintes documentos: original e cópia do RG e CPF do respectivo responsável legal, ficha de matrícula e 2 (duas) vias do contrato até a data prevista conforme informativo disponível em www.univille.br/editais.
- 5.2.** Caso o responsável legal não possa comparecer, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos, e deverá apresentar junto a procuração original e cópia do seu RG e CPF, e cópia do RG e CPF do outorgante.

5.3. Menores de 18 anos emancipados deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada no ato da entrega da documentação.

6. Da solicitação de Matrícula fora do prazo:

Os estudantes que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão requerê-la fora do prazo previsto no calendário acadêmico, conforme Resolução 28/21/ConsUn, que serão deferidas se houver vagas. De acordo com a Resolução 44/16, o requerimento de matrícula fora do prazo deverá ser formalizado pelo estudante. A solicitação será feita, exclusivamente pelo Portal do Aluno, em Solicitações - Renovação de Matrícula.

6.1. Conforme Resolução 28/21/Consun, a matrícula fora do prazo deve ser requerida até o décimo dia útil após o início das aulas. Os prazos para o primeiro semestre de 2022 constam em Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendários.

6.2. Excepcionalmente para renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2022, não haverá cobrança de taxa adicional para solicitação de matrícula Fora do Prazo.

7. Da alteração de matrícula:

A alteração de matrícula ocorrerá no Portal do aluno, no 'Processo de Matrícula online', dentro dos prazos informados em Calendário Acadêmico, para estudantes que já realizaram matrícula.

Fique atento aos prazos divulgados no calendário acadêmico disponível em www.univille.br/calendários e dê a devida atenção às datas lá registradas, como: prazo para dispensa de disciplina, alteração de matrícula, aproveitamento de estudos, matrícula em disciplina extracurricular, fora da série e outras que são importantes para um bom início de período letivo.

7.1. Estudantes que obtiverem dispensa(s) de disciplina(s) na série/semestre na sua matrícula, terão o valor correspondente "deduzido" do valor da mensalidade na série/semestre. Bem como as disciplinas que forem incluídas após a formalização completa da primeira matrícula deverão ser cobradas, sendo obrigatória a alteração da primeira matrícula e assinatura de um novo contrato, com os dados e valores atualizados.

O contrato com os valores ajustados, após a alteração de matrícula realizada no portal educacional serão impressos e disponibilizados pela Central de Atendimento Acadêmico. O estudante deverá realizar o agendamento para este atendimento no link <http://agenda.univille.br> até o dia 31/08/2022, para formalização das assinaturas.

8. Do Início das aulas:

O início das aulas do segundo semestre de 2022 para cada curso consta no respectivo Calendário Acadêmico, disponível em www.univille.br/calendários.

Medicina: 12º semestre;	27 de junho de 2022
Medicina: 1º a 11º semestre.	01 de agosto de 2022

9. Outras Informações:

9.1. Os estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 4.3 deste Edital.

9.2. A segunda parcela, referente à anuidade ou semestralidade dos estudantes que efetuarem a matrícula dentro do prazo estará disponível para impressão no portal educacional. Para as matrículas realizadas até julho/2022, a segunda parcela terá vencimento em 09/08/2022, para as matrículas realizadas em agosto/2022 terá vencimento em 09/09/2022, e para as matrículas realizadas em setembro/2022 terá vencimento em 10/10/2022.

9.3. Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no site www.univille.br/editais. Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira!

Joinville, 09 de junho de 2022.

A PRESIDÊNCIA